



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 160/2018/GP.

Ipatinga, 9 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 69/2018 – SG, contendo diligência referente ao Projeto de Lei n.º 71/2018 – que “Autoriza abertura de crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

Em relação ao Item 1.1 – informamos que a desvinculação de receitas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, não contraria as disposições da Lei Municipal n.º 1.960, de 29 de dezembro de 2002. Os valores foram desvinculados conforme preconizado na Emenda Constitucional n.º 93, de 2016 – que alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Município – e em observância ao Decreto Municipal n.º 8.485, de 24 de novembro de 2016 – que “Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município, em conformidade com art.76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.”.

No que tange ao Item 1.2 – esclarecemos que o Sistema Informatizado de Contas do Município – SICOM está adequado para recebimento dos dados referentes à prestação de contas, e já considerou a fonte 100 para fins da arrecadação dos valores desvinculados da COSIP.

Sem mais para o momento e na certeza do atendimento à diligência acima citada, renovamos a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 1209
Data 09/07/2018
Horário 12:00
SECRETARIA GERAL